

Edital nº 02/2024 para ocupação de vagas ociosas nos cursos de graduação da UFRGS - Modalidade Transferência Interna por recálculo do argumento de concorrência do processo seletivo de ingresso, com vistas ao ingresso em 2025/1

A Pró-Reitoria de Graduação da UFRGS, em conformidade com o Regimento Geral desta Universidade e com as Resoluções nº 11/2013 e 13/2016, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPE), assim como com deliberações contidas nos processos administrativos 23078.531890/2021-31 e 23078.567533/2022-92 e demais normativas vigentes, torna público o Edital para ocupação de vagas ociosas nos cursos de graduação desta Universidade, na modalidade Transferência Interna por recálculo do argumento de concorrência do processo seletivo de ingresso, com vistas ao ingresso em 2025/1.

1 Da destinação

1.1 A Transferência Interna por recálculo do argumento de concorrência se destina exclusivamente a alunos com vínculo regular na graduação da UFRGS (matriculados e/ou em licenças, afastamentos, trancamento de matrícula) que desejam trocar de curso.

1.2 O aluno poderá realizar Transferência Interna uma única vez.

1.3 Para requerer a Transferência Interna por recálculo do argumento de concorrência, o aluno deverá ter ingressado no curso de vínculo atual através do Concurso Vestibular, SiSU, Processo Seletivo 2021/1, Processo Seletivo 2021/2 ou do Processo Seletivo Adicional 2022/2.

1.3.1 Alunos que ingressaram no curso de vínculo atual através de outra forma de ingresso não estão aptos à inscrição para Transferência Interna por recálculo do argumento de concorrência.

1.3.2 Excetuam-se também das previsões deste Edital os alunos ingressantes através dos processos seletivos específicos de estudante indígena, PEC-G e de pessoa em situação de refúgio, assim como dos programas especiais de graduação, por se tratarem de modalidades de ingresso específicas, com regramentos próprios.

1.4 Os alunos vinculados a curso de graduação na condição de matrícula provisória, assim como através de mandado judicial, não estão aptos à inscrição na Transferência Interna por recálculo do argumento de concorrência.

1.5 É vedada a solicitação de Transferência Interna para o curso ao qual o aluno está atualmente vinculado.

2 Do cronograma

Evento	Período	Local
Inscrições	De 05/11/2024, às 10h, até 01/12/2024, às 23h59min	http://www.ufrgs.br/ufrgs/aluno
Realização do processo seletivo pela Comissão de Graduação	De 09/12/2024 a 13/12/2024	Verificar informações em https://www1.ufrgs.br/Ensino/Extravestibular/extravestibular.php?s=relatorioGeral
Divulgação do Resultado Preliminar	20/12/2024, até às 18h	http://www.ufrgs.br/ufrgs/aluno https://www.ufrgs.br/prograd/transferencia-interna/
Desistência da Transferência Interna	Até 24/01/2025	http://www.ufrgs.br/ufrgs/aluno
Divulgação do Resultado Final	27/01/2025	http://www.ufrgs.br/ufrgs/aluno https://www.ufrgs.br/prograd/transferencia-interna/

3 Da inscrição

3.1 A inscrição deverá ser realizada das 10h do dia 05/11/2024 às 23h59min do dia 01/12/2024, horário de Brasília, exclusivamente no Portal do Aluno (<http://www.ufrgs.br/ufrgs/aluno>), na opção Extravestibular/ Solicitação de Transferência Interna.

3.2 Não será aceita outra forma de inscrição, senão a prevista neste edital.

3.3 É permitida a inscrição em apenas uma opção de curso.

3.4 É vedada a inscrição para o mesmo curso ao qual o aluno está atualmente vinculado.

3.5 É vedado modificar a opção de curso após o término do período de inscrição.

4 Dos critérios para inscrição

4.1 Para inscrição no processo de Transferência Interna por recálculo do argumento de concorrência, a média obtida pelo aluno requerente no concurso de ingresso será recalculada tomando como base os pesos do curso pretendido, e deverá ser superior à média do último candidato ingressante no mesmo concurso e na mesma modalidade de

lotação em vaga no curso pretendido, no mesmo ano de ingresso no curso de vínculo atual.

4.2 Para os alunos oriundos do Concurso Vestibular e SiSU, no caso de inexistência no curso pretendido de candidato ingressante da mesma modalidade de lotação em vaga no concurso de ingresso, a comparação da média recalculada será realizada com a menor média obtida pelo candidato ingressante no primeiro concurso do mesmo tipo e subsequente ao ano de ingresso, no curso pretendido e na mesma modalidade de lotação em vaga.

4.3 Para alunos oriundos do Concurso Vestibular (até a edição de 2024) e SiSU (até a edição de 2023), no caso da inexistência de candidato ingressante na condição prevista no item 4.2 deste Edital, deverá ser utilizado como critério de comparação a menor média entre os candidatos ingressantes no curso pretendido pertencentes ao próximo grupo de concorrência (modalidade de lotação em vaga), no mesmo ano e concurso prestado pelo aluno requerente, conforme o seguinte regramento:

4.3.1 Inexistindo candidato ingressante da modalidade L10, a comparação será realizada com a menor média obtida pelo candidato ingressante da modalidade L2. Permanecendo a inexistência, deverão ser utilizados para comparação os candidatos ingressantes pelas modalidades L9, L1, L14, L4, L13 e L3, nesta ordem de prioridade.

4.3.2 Inexistindo candidato ingressante da modalidade L2, a comparação será realizada com a menor média obtida pelo candidato ingressante da modalidade L10. Permanecendo a inexistência, deverão ser utilizados para comparação os candidatos ingressantes pelas modalidades L9, L1, L14, L4, L13 e L3, nesta ordem de prioridade.

4.3.3 Inexistindo candidato ingressante da modalidade L9, a comparação será realizada com a menor média obtida pelo candidato ingressante da modalidade L1. Permanecendo a inexistência, deverão ser utilizados para comparação os candidatos ingressantes pelas modalidades L10, L2, L14, L4, L13 e L3, nesta ordem de prioridade.

4.3.4 Inexistindo candidato ingressante da modalidade L1, a comparação será realizada com a menor média obtida pelo candidato ingressante da modalidade L9. Permanecendo a inexistência, deverão ser utilizados para comparação os candidatos ingressantes pelas modalidades L10, L2, L14, L4, L13 e L3, nesta ordem de prioridade.

4.3.5 Inexistindo candidato ingressante da modalidade L14, a comparação será realizada com a menor média obtida pelo candidato ingressante da modalidade L4. Permanecendo

a inexistência, deverão ser utilizados para comparação os candidatos ingressantes pelas modalidades L13, L3, L10, L2, L9 e L1, nesta ordem de prioridade.

4.3.6 Inexistindo candidato ingressante da modalidade L4, a comparação será realizada com a menor média obtida pelo candidato ingressante da modalidade L14. Permanecendo a inexistência, deverão ser utilizados para comparação os candidatos ingressantes pelas modalidades L13, L3, L10, L2, L9 e L1, nesta ordem de prioridade.

4.3.7 Inexistindo candidato ingressante da modalidade L13, a comparação será realizada com a menor média obtida pelo candidato ingressante da modalidade L3. Permanecendo a inexistência, deverão ser utilizados para comparação os candidatos ingressantes pelas modalidades L14, L4, L10, L2, L9 e L1, nesta ordem de prioridade.

4.3.8 Inexistindo candidato ingressante da modalidade L3, a comparação será realizada com a menor média obtida pelo candidato ingressante da modalidade L13. Permanecendo a inexistência, deverão ser utilizados para comparação os candidatos ingressantes pelas modalidades L14, L4, L10, L2, L9 e L1, nesta ordem de prioridade.

4.3.9 Se, mesmo aplicando o regramento constante nos itens 4.3.1 a 4.3.8, ainda inexistir candidato ingressante, a comparação será realizada com a menor média obtida pelo candidato ingressante na modalidade Ampla Concorrência.

4.4 Para alunos oriundos do SiSU (a partir da edição de 2024), no caso da inexistência de candidato ingressante na condição prevista no item 4.2 deste Edital, deverá ser utilizado como critério de comparação a menor média entre os candidatos ingressantes no curso pretendido pertencentes ao próximo grupo de concorrência (modalidade de lotação em vaga), no mesmo ano e concurso prestado pelo aluno requerente, conforme o seguinte regramento:

4.4.1 Inexistindo candidato ingressante da modalidade LB_Q, a comparação será realizada com a menor média obtida pelo candidato ingressante da modalidade LB_PPI. Permanecendo a inexistência, deverão ser utilizados para comparação os candidatos ingressantes pelas modalidades LB_PCD, LB_EP, LI_PPI, LI_Q, LI_PCD e LI_EP, nesta ordem de prioridade.

4.4.2 Inexistindo candidato ingressante da modalidade LB_PPI, a comparação será realizada com a menor média obtida pelo candidato ingressante da modalidade LB_Q. Permanecendo a inexistência, deverão ser utilizados para comparação os candidatos ingressantes pelas modalidades LB_PCD, LB_EP, LI_PPI, LI_Q, LI_PCD e LI_EP, nesta ordem de prioridade.

4.4.3 Inexistindo candidato ingressante da modalidade LB_PCD, a comparação será realizada com a menor média obtida pelo candidato ingressante da modalidade LB_PPI. Permanecendo a inexistência, deverão ser utilizados para comparação os candidatos ingressantes pelas modalidades LB_Q, LB_EP, LI_PPI, LI_Q, LI_PCD e LI_EP, nesta ordem de prioridade.

4.4.4 Inexistindo candidato ingressante da modalidade LB_EP, a comparação será realizada com a menor média obtida pelo candidato ingressante da modalidade LB_PPI. Permanecendo a inexistência, deverão ser utilizados para comparação os candidatos ingressantes pelas modalidades LB_Q, LB_PCD, LI_PPI, LI_Q, LI_PCD e LI_EP, nesta ordem de prioridade.

4.4.5 Inexistindo candidato ingressante da modalidade LI_Q, a comparação será realizada com a menor média obtida pelo candidato ingressante da modalidade LB_PPI. Permanecendo a inexistência, deverão ser utilizados para comparação os candidatos ingressantes pelas modalidades LB_Q, LB_PCD, LB_EP, LI_PPI, LI_PCD e LI_EP, nesta ordem de prioridade.

4.4.6 Inexistindo candidato ingressante da modalidade LI_PPI, a comparação será realizada com a menor média obtida pelo candidato ingressante da modalidade LB_PPI. Permanecendo a inexistência, deverão ser utilizados para comparação os candidatos ingressantes pelas modalidades LB_Q, LB_PCD, LB_EP, LI_Q, LI_PCD e LI_EP, nesta ordem de prioridade.

4.4.7 Inexistindo candidato ingressante da modalidade LI_PCD a comparação será realizada com a menor média obtida pelo candidato ingressante da modalidade LB_PPI. Permanecendo a inexistência, deverão ser utilizados para comparação os candidatos ingressantes pelas modalidades LB_Q, LB_PCD, LB_EP, LI_PPI, LI_Q e LI_EP, nesta ordem de prioridade.

4.4.8 Inexistindo candidato ingressante da modalidade LI_EP a comparação será realizada com a menor média obtida pelo candidato ingressante da modalidade LB_PPI. Permanecendo a inexistência, deverão ser utilizados para comparação os candidatos ingressantes pelas modalidades LB_Q, LB_PCD, LB_EP, LI_PPI, LI_Q e LI_PCD, nesta ordem de prioridade.

4.4.9 Se, mesmo aplicando o regramento constante nos itens 4.4.1 a 4.4.8, ainda inexistir candidato ingressante, a comparação será realizada com a menor média obtida pelo candidato ingressante da modalidade Ampla Concorrência.

4.5 Para os alunos oriundos do Concurso Vestibular e SiSU, no caso de inexistência do curso pretendido no ano de ingresso, a média obtida no concurso de ingresso, recalculada, será comparada com a menor média de candidato ingressante no curso pretendido, no ano do primeiro concurso do mesmo tipo para este curso e da mesma modalidade de lotação em vaga, se houver.

4.6 Para os alunos oriundos do Concurso Vestibular, no caso de existir somente uma modalidade de lotação em vaga no concurso de ingresso, a média recalculada será comparada com a menor média de candidato ingressante da modalidade Ampla Concorrência.

4.7 Para alunos oriundos do Processo Seletivo 2021/1, do Processo Seletivo 2021/2 e do Processo Seletivo Adicional 2022/2, no caso de inexistência, no curso pretendido, de candidato ingressante da mesma modalidade de lotação em vaga, a comparação da média recalculada será realizada dentro do mesmo concurso conforme o seguinte regramento:

4.7.1 Inexistindo candidato ingressante da modalidade L10, a comparação será realizada com a menor média obtida pelo candidato ingressante da modalidade L2. Permanecendo a inexistência, deverão ser utilizados para comparação os candidatos ingressantes pelas modalidades L9, L1, L14, L4, L13 e L3, nesta ordem de prioridade.

4.7.2 Inexistindo candidato ingressante da modalidade L2, a comparação será realizada com a menor média obtida pelo candidato ingressante da modalidade L10. Permanecendo a inexistência, deverão ser utilizados para comparação os candidatos ingressantes pelas modalidades L9, L1, L14, L4, L13 e L3, nesta ordem de prioridade.

4.7.3 Inexistindo candidato ingressante da modalidade L9, a comparação será realizada com a menor média obtida pelo candidato ingressante da modalidade L1. Permanecendo a inexistência, deverão ser utilizados para comparação os candidatos ingressantes pelas modalidades L10, L2, L14, L4, L13 e L3, nesta ordem de prioridade.

4.7.4 Inexistindo candidato ingressante da modalidade L1, a comparação será realizada com a menor média obtida pelo candidato ingressante da modalidade L9. Permanecendo a inexistência, deverão ser utilizados para comparação os candidatos ingressantes pelas modalidades L10, L2, L14, L4, L13 e L3, nesta ordem de prioridade.

4.7.5 Inexistindo candidato ingressante da modalidade L14, a comparação será realizada com a menor média obtida pelo candidato ingressante da modalidade L4. Permanecendo

a inexistência, deverão ser utilizados para comparação os candidatos ingressantes pelas modalidades L13, L3, L10, L2, L9 e L1, nesta ordem de prioridade.

4.7.6 Inexistindo candidato ingressante da modalidade L4, a comparação será realizada com a menor média obtida pelo candidato ingressante da modalidade L14. Permanecendo a inexistência, deverão ser utilizados para comparação os candidatos ingressantes pelas modalidades L13, L3, L10, L2, L9 e L1, nesta ordem de prioridade.

4.7.7 Inexistindo candidato ingressante da modalidade L13, a comparação será realizada com a menor média obtida pelo candidato ingressante da modalidade L3. Permanecendo a inexistência, deverão ser utilizados para comparação os candidatos ingressantes pelas modalidades L14, L4, L10, L2, L9 e L1, nesta ordem de prioridade.

4.7.8 - Inexistindo candidato ingressante da modalidade L3, a comparação será realizada com a menor média obtida pelo candidato ingressante da modalidade L13. Permanecendo a inexistência, deverão ser utilizados para comparação os candidatos ingressantes pelas modalidades L14, L4, L10, L2, L9 e L1, nesta ordem de prioridade.

4.7.9 Se, mesmo aplicando o regramento constante nos itens 4.7.1 a 4.7.8, ainda não existir candidato ingressante, a comparação será realizada com a menor média obtida pelo candidato ingressante da modalidade Ampla Concorrência.

4.8 Para alunos oriundos do Processo Seletivo 2021/1, do Processo Seletivo 2021/2 e do Processo Seletivo Adicional 2022/2, só é possível a inscrição em curso que ofertou vaga no respectivo concurso de ingresso.

4.9 Para fins de inscrição, considera-se candidato ingressante nos termos deste Edital aquele que realizou matrícula definitiva em curso de graduação oriundo dos concursos Vestibular, SiSU, Processo Seletivo 2021/1, Processo Seletivo 2021/2 ou do Processo Seletivo Adicional 2022/2, não sendo permitida a inscrição de alunos com vínculo de matrícula provisória ou mandado judicial.

5 Das vagas e critérios de seleção

5.1 Os candidatos inscritos estarão aptos à participação neste processo seletivo.

5.2 É de responsabilidade da Comissão de Graduação do curso a adoção de um ou mais dentre os seguintes critérios para seleção dos candidatos:

I – quociente entre a média obtida pelo aluno requerente, recalculada de acordo com os pesos das provas do curso pretendido, e a média do candidato ingressante que ocupou a última vaga no mesmo concurso (Concurso Vestibular, SiSU, Processo Seletivo 2021/1,

Processo Seletivo 2021/2 ou Processo Seletivo Adicional 2022/2) e na mesma modalidade de lotação em vaga no curso pretendido, naquele mesmo ano.

II – entrevista cumprindo roteiro comum a todos os candidatos;

III – prova escrita e/ou prática;

IV – média harmônica dos valores atribuídos aos conceitos obtidos pelo candidato em todas as disciplinas do seu curso, conforme os índices do ordenamento de alunos para fins de matrícula;

V – valoração do percentual de créditos do curso pleiteado que já tenham sido cursados, com aprovação, pelo aluno requerente.

5.3 As informações complementares sobre critérios de seleção estão disponíveis em <https://www1.ufrgs.br/Ensino/Extravestibular/extravestibular.php?s=relatorioGeral>.

5.4 Os cursos que adotaram como critério de seleção entrevista e/ou prova prática, poderão optar pela realização da avaliação dos candidatos de forma presencial ou remota. A forma como será realizada a avaliação dos candidatos está disponível em <https://www1.ufrgs.br/Ensino/Extravestibular/extravestibular.php?s=relatorioGeral>.

5.5 É de inteira responsabilidade do aluno inscrito neste processo seletivo se informar sobre os critérios de seleção do curso pretendido, assim como data, horário e local da entrevista e/ou prova prática, quando for o caso.

5.6 Cabe à Comissão Examinadora indicada pela Comissão de Graduação a realização do processo de seleção, bem como a avaliação e classificação dos candidatos.

5.7 As vagas ofertadas, bem como os critérios de seleção e seus respectivos pesos estão listados na Tabela a seguir:

Curso	Vagas	Critérios de seleção (em %)				
		Quociente da média obtida no processo seletivo de ingresso recalculada para o curso pretendido	Entrevista cumprindo roteiro comum	Média Harmônica dos valores atribuídos aos conceitos	Valoração dos créditos já cursados no curso pretendido	Prova Escrita e/ou Prática
ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO - INTEGRAL	15	50	0	0	50	0
ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO - NOTURNO	25	50	0	0	50	0
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E SOCIAL - BACHARELADO - NOTURNO	20	50	0	0	50	0
AGRONOMIA - BACHARELADO - INTEGRAL	2	20	40	20	20	0

Curso	Vagas	Critérios de seleção (em %)				
		Quociente da média obtida no processo seletivo de ingresso recalculada para o curso pretendido	Entrevista cumprindo roteiro comum	Média Harmônica dos valores atribuídos aos conceitos	Valoração dos créditos já cursados no curso pretendido	Prova Escrita e/ou Prática
ARQUIVOLOGIA - BACHARELADO - NOTURNO	10	0	50	0	50	0
BIBLIOTECONOMIA - BACHARELADO - INTEGRAL	5	100	0	0	0	0
BIOTECNOLOGIA - BIOINFORMÁTICA - BACHARELADO - INTEGRAL	1	100	0	0	0	0
BIOTECNOLOGIA - Biotecnologia Molecular - BACHARELADO - INTEGRAL	3	100	0	0	0	0
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - BACHARELADO - INTEGRAL	20	40	0	20	40	0
CIÊNCIAS ATUARIAIS - BACHARELADO - NOTURNO	10	100	0	0	0	0
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BIOLOGIA MARINHA - BACHARELADO - INTEGRAL - CAMPUS LITORAL NORTE	5	0	0	40	60	0
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHARELADO - INTEGRAL	3	0	0	0	100	0
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA - INTEGRAL	3	0	0	0	100	0
CIÊNCIAS CONTÁBEIS - BACHARELADO - NOTURNO	10	100	0	0	0	0
CIÊNCIAS ECONÔMICAS - BACHARELADO - INTEGRAL	20	100	0	0	0	0
CIÊNCIAS ECONÔMICAS - BACHARELADO - NOTURNO	10	100	0	0	0	0
CIÊNCIAS SOCIAIS - BACHARELADO - INTEGRAL	10	100	0	0	0	0
CIÊNCIAS SOCIAIS - BACHARELADO - NOTURNO	10	100	0	0	0	0
CIÊNCIAS SOCIAIS - LICENCIATURA - INTEGRAL	10	100	0	0	0	0

Curso	Vagas	Critérios de seleção (em %)				
		Quociente da média obtida no processo seletivo de ingresso recalculada para o curso pretendido	Entrevista cumprindo roteiro comum	Média Harmônica dos valores atribuídos aos conceitos	Valoração dos créditos já cursados no curso pretendido	Prova Escrita e/ou Prática
CIÊNCIAS SOCIAIS - LICENCIATURA - NOTURNO	10	100	0	0	0	0
DESENVOLVIMENTO REGIONAL - BACHARELADO - INTEGRAL - CAMPUS LITORAL NORTE	3	0	100	0	0	0
DESIGN DE PRODUTO - BACHARELADO - INTEGRAL	3	50	0	25	25	0
DESIGN VISUAL - BACHARELADO - INTEGRAL	3	50	0	25	25	0
DANÇA - LICENCIATURA - INTEGRAL	5	20	0	10	70	0
EDUCAÇÃO DO CAMPO - CIÊNCIAS DA NATUREZA - LICENCIATURA - CAMPUS LITORAL NORTE	5	0	50	0	50	0
EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO - INTEGRAL	5	20	0	10	70	0
EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA - INTEGRAL	10	20	0	10	70	0
ENFERMAGEM - BACHARELADO - INTEGRAL	3	100	0	0	0	0
ENGENHARIA AMBIENTAL - BACHARELADO - INTEGRAL	8	50	0	0	50	0
ENGENHARIA CARTOGRÁFICA E DE AGRIMENSURA - BACHARELADO - NOTURNO	5	50	0	25	25	0
ENGENHARIA CIVIL - BACHARELADO - INTEGRAL	5	40	0	0	60	0
ENGENHARIA DE ALIMENTOS - BACHARELADO - INTEGRAL	5	80	0	20	0	0
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - BACHARELADO - INTEGRAL	5	70	0	5	25	0
ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO - BACHARELADO - INTEGRAL	15	20	0	40	40	0

Curso	Vagas	Critérios de seleção (em %)				
		Quociente da média obtida no processo seletivo de ingresso recalculada para o curso pretendido	Entrevista cumprindo roteiro comum	Média Harmônica dos valores atribuídos aos conceitos	Valoração dos créditos já cursados no curso pretendido	Prova Escrita e/ou Prática
ENGENHARIA DE ENERGIA - BACHARELADO - INTEGRAL	40	0	0	0	100	0
ENGENHARIA DE GESTÃO DE ENERGIA - BACHARELADO - INTEGRAL - CAMPUS LITORAL NORTE	2	0	0	0	100	0
ENGENHARIA DE MINAS - BACHARELADO - INTEGRAL	2	100	0	0	0	0
ENGENHARIA DE ELÉTRICA - BACHARELADO - INTEGRAL	10	10	70	10	10	0
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - BACHARELADO - INTEGRAL	3	20	0	50	30	0
ENGENHARIA DE SERVIÇOS - BACHARELADO - INTEGRAL- CAMPUS LITORAL NORTE	1	0	100	0	0	0
ENGENHARIA ELÉTRICA - BACHARELADO - INTEGRAL	10	10	70	10	10	0
ENGENHARIA FÍSICA - BACHARELADO - INTEGRAL	5	30	0	35	35	0
ENGENHARIA HÍDRICA - BACHARELADO - INTEGRAL	8	50	0	0	50	0
ENGENHARIA MECÂNICA - BACHARELADO - INTEGRAL	20	100	0	0	0	0
ENGENHARIA METALÚRGICA - BACHARELADO - INTEGRAL	15	0	0	0	100	0
ENGENHARIA QUÍMICA - BACHARELADO- INTEGRAL	15	30	0	20	50	0
ESTATÍSTICA - BACHARELADO - INTEGRAL	3	30	70	0	0	0
FILOSOFIA - BACHARELADO - INTEGRAL	20	100	0	0	0	0
FILOSOFIA - LICENCIATURA - NOTURNO	20	100	0	0	0	0
FÍSICA - BACHARELADO - INTEGRAL	30	40	0	20	40	0
FÍSICA - BACHARELADO - ASTROFÍSICA - INTEGRAL	30	40	0	20	40	0

Curso	Vagas	Critérios de seleção (em %)				
		Quociente da média obtida no processo seletivo de ingresso recalculada para o curso pretendido	Entrevista cumprindo roteiro comum	Média Harmônica dos valores atribuídos aos conceitos	Valoração dos créditos já cursados no curso pretendido	Prova Escrita e/ou Prática
FÍSICA - LICENCIATURA - INTEGRAL	10	40	0	20	40	0
FÍSICA - LICENCIATURA - NOTURNO	10	40	0	20	40	0
FISIOTERAPIA - BACHARELADO - INTEGRAL	2	100	0	0	0	0
FONOAUDIOLOGIA - BACHARELADO - INTEGRAL	10	100	0	0	0	0
GEOGRAFIA - LICENCIATURA - NOTURNO - CAMPUS LITORAL NORTE	3	100	0	0	0	0
GEOGRAFIA - BACHARELADO - INTEGRAL	5	20	0	40	40	0
GEOGRAFIA - LICENCIATURA - INTEGRAL	5	20	0	40	40	0
HISTÓRIA - BACHARELADO - INTEGRAL	10	100	0	0	0	0
HISTÓRIA - BACHARELADO - NOTURNO	10	100	0	0	0	0
HISTÓRIA - LICENCIATURA - INTEGRAL	10	100	0	0	0	0
HISTÓRIA - LICENCIATURA - NOTURNO	10	100	0	0	0	0
HISTÓRIA DA ARTE - BACHARELADO - NOTURNO	4	40	40	0	20	0
INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA - BACHARELADO - INTEGRAL	50	0	100	0	0	0
LETRAS - BACHARELADO - INTEGRAL	2	15	0	15	70	0
LETRAS - LICENCIATURA - INTEGRAL	2	15	0	15	70	0
MATEMÁTICA - BACHARELADO - INTEGRAL	20	100	0	0	0	0
MATEMÁTICA - LICENCIATURA - INTEGRAL	20	100	0	0	0	0

Curso	Vagas	Critérios de seleção (em %)				
		Quociente da média obtida no processo seletivo de ingresso recalculada para o curso pretendido	Entrevista cumprindo roteiro comum	Média Harmônica dos valores atribuídos aos conceitos	Valoração dos créditos já cursados no curso pretendido	Prova Escrita e/ou Prática
MATEMÁTICA - LICENCIATURA - NOTURNO	20	100	0	0	0	0
MUSEOLOGIA - BACHARELADO - INTEGRAL	2	0	30	40	0	30
MÚSICA - BACHARELADO - INTEGRAL	10	0	0	0	0	100
MÚSICA - LICENCIATURA - INTEGRAL	10	0	0	0	0	100
ODONTOLOGIA - BACHARELADO - INTEGRAL	1	100	0	0	0	0
ODONTOLOGIA - BACHARELADO - NOTURNO	1	100	0	0	0	0
PEDAGOGIA - LICENCIATURA - MATUTINO	12	50	0	0	50	0
POLÍTICAS PÚBLICAS - BACHARELADO - NOTURNO	4	100	0	0	0	0
PSICOLOGIA - BACHARELADO - INTEGRAL	4	100	0	0	0	0
QUÍMICA - BACHARELADO - INTEGRAL	7	50	0	0	50	0
QUÍMICA - LICENCIATURA - NOTURNO	7	50	0	0	50	0
QUÍMICA INDUSTRIAL - BACHARELADO - INTEGRAL	7	50	0	0	50	0
QUÍMICA INDUSTRIAL - BACHARELADO - NOTURNO	7	50	0	0	50	0
RELAÇÕES INTERNACIONAIS - BACHARELADO - INTEGRAL	5	100	0	0	0	0
RELAÇÕES PÚBLICAS - BACHARELADO - INTEGRAL	5	50	0	0	50	0
SAÚDE COLETIVA - BACHARELADO - NOTURNO	10	0	0	100	0	0
SERVIÇO SOCIAL - BACHARELADO - NOTURNO	5	100	0	0	0	0

Curso	Vagas	Critérios de seleção (em %)				
		Quociente da média obtida no processo seletivo de ingresso recalculada para o curso pretendido	Entrevista cumprindo roteiro comum	Média Harmônica dos valores atribuídos aos conceitos	Valoração dos créditos já cursados no curso pretendido	Prova Escrita e/ou Prática
TEATRO - BACHARELADO - INTEGRAL	3	0	100	0	0	0
TEATRO - LICENCIATURA - INTEGRAL	3	0	100	0	0	0
ZOOTECNIA - BACHARELADO - INTEGRAL	5	30	0	30	40	0
Total de vagas ofertadas:	827					

6 Do Resultado Preliminar, da Desistência de participação e do Resultado Final

6.1 A divulgação do Resultado Preliminar da Transferência Interna por recálculo do argumento de concorrência ocorrerá até às 18h do dia 20/12/2024, no Portal do Aluno <http://www.ufrgs.br/ufrgs/aluno>, e no site da Pró-Reitoria de Graduação <https://www.ufrgs.br/prograd/transferencia-interna/>.

6.2 O Resultado Preliminar observará a ordem de classificação dos candidatos, em conformidade com o número de vagas ofertadas por cada curso.

6.3 O aluno inscrito tem até o dia 24/01/2025 para desistir da participação na Transferência Interna por recálculo do argumento de concorrência. A desistência da participação na Transferência Interna deve ser realizada exclusivamente no Portal do Aluno (<http://www.ufrgs.br/ufrgs/aluno>), na opção Extravestibular/ Cancelamento de Transferência Interna.

6.4 A desistência da participação na Transferência Interna resultará na permanência do aluno no curso ao qual se encontra vinculado.

6.5 No caso de desistência de aluno classificado dentro do número de vagas, a vaga por ele obtida através de Transferência Interna será disponibilizada ao próximo candidato na ordem de classificação do curso, se houver.

6.6 O Resultado Final da da Transferência Interna por recálculo do argumento de concorrência será publicado no dia 27/01/2025, até às 18h, no Portal do Aluno <http://www.ufrgs.br/ufrgs/aluno>, e no site da Pró-Reitoria de Graduação <https://www.ufrgs.br/prograd/transferencia-interna/>.

7 Do vínculo ao novo curso e matrícula

7.1 O aluno classificado dentro do número de vagas será transferido automaticamente para o novo curso no dia 27/01/2025, sendo vedada a reversão da Transferência Interna a partir desta data.

7.2 Após a efetivação da transferência interna, o aluno estará apto à realização da matrícula em 2025/1 no novo curso.

7.3 A matrícula deverá ser realizada no Portal do Aluno, nas etapas de Encomenda de Matrícula, e/ou Ajuste de Matrícula, e/ou Matrícula de Inclusão, conforme datas do Calendário Escolar da UFRGS, disponível em <https://www.ufrgs.br/prograd/prograd/calendario-escolar/>.

7.4 O aluno ingressante no novo curso através deste edital não realiza matrícula de calouros.

8 Das disposições finais

8.1 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados em <https://www.ufrgs.br/prograd/transferencia-interna/>.

8.2 É de inteira responsabilidade do aluno se informar sobre todos os prazos e etapas previstos neste Edital.

8.3 Os resultados deste processo seletivo são válidos exclusivamente para o semestre letivo de 2025/1 da UFRGS.

8.4 A UFRGS não se responsabilizará por eventuais problemas decorrentes de interrupção dos serviços do provedor de acesso do candidato, nem pela interrupção dos serviços em casos de falta de fornecimento de energia elétrica para o sistema de seu provedor de acesso, falhas nos sistemas e transmissão ou de roteamento no acesso à internet, nem por intermitência de sinal ou velocidade, incompatibilidade dos sistemas dos usuários com os do provedor de acesso; quaisquer ações de terceiros que impeçam o envio da documentação resultante de caso fortuito ou de força maior relacionados no Código Civil Brasileiro.

8.5 A inscrição do aluno implicará a plena aceitação das normas estabelecidas neste Edital, assim como da legislação vigente e das normas regimentais da UFRGS.

8.6 A interface de inscrição do Portal do Aluno será encerrada às 23h59min59s (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos), horário de Brasília, do último dia do prazo estabelecido neste Edital.

8.7 O aluno inscrito que for desclassificado, ou que não for classificado dentro do número de vagas, ou que desistir formalmente da participação neste processo seletivo, ou seja, que não for vinculado ao novo curso através de Transferência Interna, poderá se inscrever em futuros editais de Transferência Interna por recálculo do argumento de concorrência.

8.8 Casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Graduação da UFRGS.

Porto Alegre, 04 de novembro de 2024.

Nádia Pesce da Silveira,
Pró-Reitora de Graduação.